



PROJETO DE LEI Nº

(Do Sr. Deputado Reginaldo Sardinha e Do Sr. Deputado Cláudio Abrantes)

Inclui o dia de conscientização da Endometriose no Calendário Oficial de eventos do Distrito Federal.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal o dia de conscientização da Endometriose, a ser comemorado no dia 08 de maio.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO



A Endometriose consiste na presença de nódulos, cistos e aderências que contêm células que se parecem com o endométrio, – (mucosa que reveste a parede interna do útero) –, em locais fora do útero, como por exemplo, nos ovários, no intestino, no reto, na bexiga e no peritônio, a delicada membrana que reveste a pélvis. Essas lesões podem provocar dores, reduzindo a qualidade de vida da mulher e até mesmo infertilidade.

Apesar dessas células se parecerem com o endométrio (de onde vem o nome endometriose), elas não são as mesmas células, e não há comprovação científica direta de que possam vir da menstruação. Por outro lado, sabe-se que células de endometriose podem ser detectadas até mesmo no feto, antes do nascimento. É a chamada teoria da Mülleriose, segundo a qual a endometriose poderia se originar ainda durante a formação embrionária.

Cerca de 6 milhões de mulheres no Brasil sofrem com a endometriose, que atinge tanto a vida pessoal como a vida profissional das mulheres. A doença apresenta



diferentes sintomas, ou pode ser assintomática. Há diferentes formas de tratamento. O diagnóstico tardio contribui para o agravamento do quadro clínico.

Em razão da gravidade da doença e do desconhecimento da população sobre a patologia, propusemos a inclusão do dia de conscientização da endometriose no Calendário Oficial do Distrito Federal, oportunidade de conscientizar a população sobre a doença, seus tratamentos e suas consequências na vida humana.

Sendo assim, conclamo os nobres pares para aprovação da presente proposição.

Sala das sessões,

de 2019.

Deputado **REGINALDO SARDINHA**

Deputado **CLÁUDIO ABRANTES**

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 486 / 2019
Folha Nº 02 mc

Assunto: Consulta ao Gabinete sobre o **Projeto de Lei nº 486/19**, que “Institui a semana Estadual de Educação preventiva e de Tratamento da Endometriose”.

Autoria: Deputado (a) **Reginaldo Sardinha (AVANTE)** e **Cláudio Abrantes (PDT)**

Ao **SPL** para indexações, em seguida à Secretaria Legislativa, para devolução ao Gabinete do Autor para manifestação sobre a existência de proposição correlata/análoga em tramitação, **Projeto de Lei nº 485/19**, que “**Inclui o dia de conscientização da Endometriose no Calendário Oficial de eventos do Distrito Federal**”. (Art. 154/ 175 do RI).

Em 13/06/19



MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor especial

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 486 / 2019
Folha Nº 03 mc